



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0097, DE 27 DE JANEIRO DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 27/01/22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO - AMTT, junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

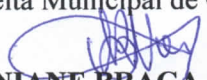
Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT, portador do CPF nº 848.026.501-91 e RG nº 38.795.392-9-SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Lenival Correa Ferreira, nº 263, Qd. 13, Lt. 17, Setor Alto da Boa Vista, Gurupi-TO, ao Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49 e RG nº 1.564.833 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 56, nº 192, Qd. 112, Lt. 39, Nova Fronteira, Gurupi/TO, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi e à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO - AMTT, CNPJ: 35.712.952/0001-12, junto à Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrapor ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º. O Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** ou com o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 490, de 04 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal